



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 17/2022/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria n° 280/2020/GR de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei n° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

CONSIDERANDO a Lei 12.155 de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT; altera as Leis n°s 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei n° 13.409, de 28 de Dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução n° 18/2021/CONSUN, de 01 de junho de 2021, que aprovou o Calendário Acadêmico da Graduação o para o Período Letivo 2020.2 e para o Ano Letivo de 2021;

CONSIDERANDO o Edital n° 02/2022/PROINT que estabelece e regulamenta o processo de seleção para o ingresso de indígenas – PSIN na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO o Edital n° 03/2022/PROINT que estabelece e regulamenta o processo de seleção de refugiadas(os) e portadoras(es) de visto humanitário (PSRH) em território brasileiro, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para o ano letivo de 2022.

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção de monitores para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA no âmbito dos cursos de graduação para o Período Letivo Regular 2021.9 (equivalente a 2021.2), para o Período Letivo Regular 2022.1 (ou equivalente) até

dezembro de 2022 e para o Período Letivo de Férias 2022.3.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de estudantes para desempenhar as atribuições de monitor (a), na intenção de:

I - Acolher os (as) estudantes indígenas, refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro, apoiando seu processo de adaptação acadêmica e de integração ao curso de graduação;

II - Cooperar para a permanência dos (as) estudantes indígenas, refugiados e portadores de visto humanitário em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio de atividades de ensino, visando um ensino-aprendizagem de qualidade que resulte em melhoria dos seus índices de rendimento nas áreas que apresentam maior necessidade e para a integralização de seu curso de graduação;

III - Consolidar e difundir a monitoria como prática de formação na graduação;

IV - Reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela lei de cotas;

V - Contribuir para a permanência dos estudantes na UNILA e para a integralização do curso de graduação.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O(a) monitor(a) selecionado(a) para a monitoria remunerada fará jus a oito bolsas no valor de R\$ 400,00 a serem pagas entre os meses de maio e dezembro de 2022.

2.2 O recebimento da bolsa está condicionado ao envio do Termo de Compromisso e dos relatórios de atividades (cadastrados no SIPAC) dentro dos prazos estipulados pelos itens 5.1 e 5.2, não havendo possibilidade de pagamentos retroativos.

2.3 Caso a conta bancária do(a) monitor(a) remunerado(a) apresente problemas que possam bloquear o pagamento da bolsa, a mesma permanecerá suspensa até a completa resolução do impedimento.

2.4 É obrigatório que o(a) monitor(a) bolsista possua conta-corrente em seu nome. Não serão aceitas contas conjuntas ou contas tipo “fácil”.

2.5 O(a) monitor(a) bolsista deverá atualizar seus dados bancários no SIGAA.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 Das áreas de desenvolvimento das atividades de Monitoria de Ensino de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas, refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro.

3.1.1 As atividades da Monitoria de Ensino serão realizadas por áreas, conforme o quadro abaixo:

ÁREA	CONTEÚDOS DA ÁREA QUE PRECISAM SER TRABALHADOS PELO (A) MONITOR(A)
Bilinguismo Assessoria em Português e Espanhol	Processos de leitura e escrita em Português e/ou Espanhol contemplando habilidades de interpretação textual, produção escrita e oral, elementos gramaticais e domínio dos gêneros resumo, resenha, artigo acadêmico, etc.
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	<p>Orientar os(as) estudantes sobre letramento(s) digitais e suas principais ferramentas usadas no ambiente acadêmico (SIGAA; e-mail zimbra; sistemas de TI da UNILA; bibliotecas digitais; busca em sites confiáveis; etc.)</p> <p>Orientar os(as) estudantes sobre questões que envolvam a introdução ao letramento acadêmico, tais como: pesquisa acadêmica, estratégias de colaboração em trabalho de grupo, reconhecimento de gêneros textuais acadêmicos, formas de citação, a questão do plágio, etc;</p> <p>Orientar os(as) estudantes em relação à imersão no ambiente universitário (alojamento, estadia, locomoção, procedimentos e protocolos da UNILA, bem como serviços de acolhimento e atendimento aos estudantes nas pró-reitorias).</p>
Matemática	Retomar conteúdos da área específica, tais como: propriedades básicas dos números reais (valor absoluto, desigualdades, intervalos); funções (domínio, imagem, função composta, função inversa, esboço de gráficos por translações); funções importantes (módulo, afim, quadráticas, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas); polinômios (grau, raízes, fatoração, completamento de quadrado, divisão); matrizes (operações, determinante, inversa); sistemas lineares (resoluções), além dos conteúdos das disciplinas de cálculo I, cálculo II, cálculo III e geometria analítica e álgebra linear.

3.2 Das atribuições:

3.2.1 O (A) monitor (a) bolsista e voluntário terá como atribuição:

I – Elaborar, em conjunto com a coordenadora, um plano de trabalho viável;

II – Elaborar e assinar, junto à coordenação da monitoria, via SIPAC, Relatório Mensal de Atividades de monitoria que contenha os seguintes itens:

a) As atividades desenvolvidas na monitoria (detalhadamente explicadas), considerando as 20 horas semanais;

b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

c) Apresentar a relação de discentes atendidos com a problemática trazida por eles(as).

III – Elaborar e assinar, junto à coordenação da monitoria, via SIPAC, Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:

- a) As principais atividades desenvolvidas ao longo da monitoria, de modo a responder questões como: Como ocorrem as atividades que você participa? Onde acontecem? Quem são os envolvidos?
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Quantitativo de atendimentos realizados ao longo da monitoria;
- d) Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como impactou os (as) discentes nela envolvidos (as), de modo a responder questões como: Você entende que esta monitoria contribui ou pode vir a contribuir para a permanência dos estudantes na UNILA e para a integralização do curso de graduação? Como?
- e) Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de monitoria, visando qualificar, ainda mais, o trabalho realizado.

IV - Apresentar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos na Monitoria de ensino por meio da participação no Seminário de Atividades Formativas da UNILA - SAFOR, evento que faz parte da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA;

V - Participar dos eventos de capacitação organizados pelas coordenadoras das áreas da monitoria de ensino, Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas, Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes e PROGRAD;

VI - O (A) discente que for selecionado (a) como monitor (a) só poderá assumir a monitoria, após a assinatura do Termo de compromisso, via SIPAC, conforme modelo do anexo I.

3.2.2 No âmbito deste Edital, a Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas e a Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário terão como atribuições:

- I – Acompanhar a execução das atividades de monitoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais para fins de acompanhamento e avaliação da ação;
- II – Indicar um (a) servidor (a) da UNILA para ser o (a) coordenador (a) da Monitoria de Ensino em cada área;
- III - Participar da organização dos eventos de capacitação direcionados aos monitores;
- IV – Resolver ou encaminhar questões relativas a estas monitorias de ensino;

3.2.3 Do (a) coordenador (a) responsável pelo acompanhamento da monitoria:

- I – elaborar, cadastrar via SIPAC e enviar ao DAAA, conforme cronograma 5.1, o Plano de Trabalho da Monitoria contendo os seguintes itens:
 - a) Identificação da(s) área(s), da coordenação e dos monitores;
 - b) Objetivos gerais e específicos;
 - c) Metodologia;
 - d) Cronograma de trabalho/atendimento;
 - e) Resultados esperados.

II - orientar o(a) Monitor(a) quanto ao cumprimento dos itens especificados no Plano de Trabalho da Monitoria;

III – Acompanhar o (a) monitor (a), realizando a verificação do cumprimento das suas atribuições, conforme estabelecidas no item 3.2.1

IV – Avaliar, acompanhar e assinar, via SIPAC, os relatórios mensais e o relatório final do (a) monitor(a);

V - Validar, via e-mail a ser enviado ao DAAA, a participação/frequência do(a) monitor(a) em 25%, 50%, 75% ou 100%, de modo que o valor da bolsa paga ao monitor mensalmente está condicionada a essa validação, de modo que o pagamento será proporcional à frequência.

VI- Elaborar e cadastrar via SIPAC o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período de vigência deste edital com os seguintes itens:

a) As principais atividades desenvolvidas ao longo do semestre na monitoria;

b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

c) Apresentar o quantitativo de atendimentos realizados ao longo da monitoria;

d) Explicitar a metodologia aplicada à organização dos atendimentos;

d) Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como afetou os (as) discentes nela envolvidos (as);

e) Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de monitoria, se for o caso;

f) Imagens ou outras mídias/documentos que possam contribuir para o conhecimento e divulgação do trabalho realizado, caso haja.

VII - Participar da organização dos eventos de capacitação direcionados aos monitores;

3.2.3.1 A carga horária atribuída ao coordenador responsável pelo acompanhamento da monitoria será correlata à atribuída à orientação indireta de estágio: 2 (duas) horas semanais para cada 3 (três) discentes orientados, de acordo com o anexo I da Resolução CONSUN no 044/2014 e Inciso III do Artigo 35 da Resolução CONSUN nº 003/2013.

3.2.3.2 A emissão do certificado está condicionada à apresentação do Relatório Final de que trata o inciso VI do item 3.2.3.

3.2.4 A Pró-Reitoria de Graduação terá como atribuição:

I – Realizar a gestão da presente chamada de Monitoria de Ensino, apoiando as comissões, principalmente na elaboração e publicação de editais de abertura e de resultados da Monitoria de Ensino, bem como na articulação com outros setores da universidade para fins de consolidação e publicização da referida Monitoria;

II – Coordenar a gestão dos recursos financeiros, mediante análise dos relatórios dos trabalhos da Monitoria de Ensino;

III - Solicitar dados qualitativos e quantitativos, a qualquer tempo, durante a vigência do edital;

IV - Realizar sugestões/recomendações acerca dos relatórios a partir de parecer técnico-pedagógico;

V - Participar da organização dos eventos de capacitação direcionados aos monitores;

VI – Certificar docentes e discentes monitores bolsistas e voluntários desta Monitoria de Ensino;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

4. DA SELEÇÃO DOS (AS) MONITORES (AS)

4.1 Das vagas:

4.1.1 Serão selecionados (as) até 20 monitores(as) contemplados (as) com bolsa, conforme quadro abaixo:

ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	7
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	7
Matemática	6

4.1.2 Poderão submeter inscrição para Monitoria de Ensino somente os (as) discentes regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação da UNILA, que atendam os critérios abaixo:

ÁREA	PRÉ-REQUISITOS
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos e ter conhecimento dos conteúdos do item 3.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol”
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos, ter conhecimento dos conteúdos do item 3.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário” e entregar uma carta de intenções expondo suas motivações para a vaga, sua experiência com monitoria e/ou temática indígena/refugiados.
Matemática	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso de exatas da UNILA, ter cursado no mínimo três semestres letivos completos, ter conhecimento dos conteúdos do item 3.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Matemática” e ter feito pelo menos até cálculo III.

4.2 Dos requisitos para participação no processo de seleção, para a concessão e permanência da bolsa:

4.2.1 São requisitos para concorrer à bolsa:

- I - estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UNILA;
- II - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);
- III - se comprometer a não acumular qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (PROMA, PIBIC, PROBEX, PIBID, etc);
- IV - se comprometer a apresentar tempo de 20h semanais disponíveis para dedicar às atividades de monitoria;
- V - Se comprometer a estar matriculado em curso de graduação da UNILA durante todo o período de vigência da bolsa.

4.2.1.1 Serão homologadas apenas as inscrições dos (as) candidatos (as) que cumprirem o item 4.2.1 deste edital;

4.2.2 A bolsa para a monitoria em questão será cancelada nos seguintes casos:

- I - conclusão do curso de graduação;
- II - desempenho acadêmico insuficiente (redução do IRA para menos de 6.0);
- III - trancamento de matrícula;
- IV - desistência da bolsa;
- V - abandono do curso;
- VI - não cumprimento do plano de trabalho;
- VII - não cumprimento das condições do Termo de Compromisso;
- VIII - não cumprimento quanto ao prazo de entrega do relatório mensal;
- IX - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.2.3 Caso o(a) monitor(a) solicite, por qualquer motivo, o desligamento da bolsa, a nomeação do(a) próximo(a) monitor(a) respeitará a lista de classificação final;

4.2.3.1 Caso haja desligamento de monitores bolsistas e a lista de classificados e de suplentes tenha se encerrado, a PROGRAD realizará novo processo seletivo para preenchimento das vagas.

4.3 Do processo de seleção dos (as) monitores (as)

4.3.1 As inscrições para o processo seletivo de Monitoria a que se refere este Edital serão submetidas exclusivamente via Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1783/subscriptions/new>);

4.3.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

4.3.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

4.3.4 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

a) Carta de Intenções em formato PDF, contendo uma breve apresentação do (a) candidato (a) e relatando as experiências, planejamento e expectativas para a monitoria. A carta não poderá ultrapassar duas páginas, obedecendo às seguintes especificações: Fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento 1,5.

b) Apresentação de declarações e/ou certificados em tutoria e/ou monitoria (caso houver).

4.3.5 Além dos requisitos observados no item 4.1.2, a classificação ocorrerá, ainda, com base:

Área:	Crítérios de classificação
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	Carta de intenção relatando as experiências, planejamento e expectativas para a monitoria; Entrevista em que será observado os seguintes itens: a) Conhecimentos sobre a área de monitoria de interesse; b) Proatividade e colaboratividade; c) Compatibilidade de horários com as necessidades dos (as) monitorados (as).
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	Carta de intenção relatando as experiências, planejamento e expectativas para a monitoria; Entrevista em que será observado os seguintes itens: a) Conhecimentos sobre a área de monitoria de interesse; b) Proatividade e colaboratividade; c) Compatibilidade de horários com as necessidades dos (as) monitorados (as).
Matemática	Carta de intenção relatando as experiências, planejamento e expectativas para a monitoria; Entrevista em que será observado os seguintes itens: a) Conhecimentos sobre a área de monitoria de interesse; b) Proatividade e colaboratividade; c) Compatibilidade de horários com as necessidades dos (as) monitorados (as).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades referentes à Monitoria, devem ocorrer respeitando o seguinte cronograma:

Atividades	Prazos
Publicação do Edital para submissão das inscrições	10/03/22
Período para a submissão das inscrições para o processo seletivo de monitoria	10/03/22 a 20/03/22
Publicação de Edital com a homologação das inscrições.	22/03/22
Período para interposição de recurso do Edital de homologação	22/03/22 a 23/03/22

das inscrições	
Publicação do Edital de resultado da análise dos recursos (caso houver)	24/03/22
Agendamento de entrevistas, via e-mail	25/03/22
Realização das entrevistas (de modo virtual)	26/03/22 a 30/03/22
Publicação do resultado final da Seleção de monitores	31/03/22
Prazo para a interposição de recurso administrativo	31/03/22 a 01/04/22
Publicação do Edital de resultado da análise da Interposição de Recursos	04/04/22
Publicação do Edital de Classificação Final do Processo de Seleção de Monitores	04/04/22
Assinatura do termo de compromisso dos(as) monitores(as)	Até 08/04/22
Início das atividades da Monitoria de Ensino	11/04/22
Prazo máximo para entrega do(s) Plano(s) de Trabalho da Monitoria para o DAAA/PROGRAD	02/05/22

5.2 Cronograma de envio, via SIPAC, dos relatórios de atividades/frequência dos(as) monitores:

	Período de referência	Prazos para envio	Valor da bolsa
1º Relatório Mensal	11/04/22 a 10/05/22	15/05/22	400,00
2º Relatório Mensal	11/05/22 a 10/06/22	15/06/22	400,00
3º Relatório Mensal	11/06/22 a 10/07/22	15/07/22	400,00
4º Relatório Mensal	11/07/22 a 10/08/22	15/08/22	400,00
5º Relatório Mensal	11/08/22 a 10/09/22	15/09/22	400,00
6º Relatório Mensal	11/09/22 a 10/10/22	15/10/22	400,00
7º Relatório Mensal	11/10/22 a 10/11/22	15/11/22	400,00
8º Relatório Mensal	11/11/22 a 11/12/22	15/12/22	400,00
Relatório Final*	11/04/22 a 11/12/22	31/12/22	-----

*A emissão do certificado está condicionada ao envio do relatório final.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em cumprimento às exigências deste edital, a PROGRAD emitirá declarações/certificados de participação ao final do período de concessão das bolsas ao (à) estudante monitor (a) e ao (à) servidor (a) coordenador(a).

6.2 Está prevista a realização de um evento de capacitação para os monitores durante a semana que antecede o início do Período Letivo Regular – 2021.9 (equivale a 2021.2) e um evento de avaliação das atividades já realizadas e de integração entre monitores e estudantes que fazem parte dos grupos

atendidos pela monitoria a ser realizado entre o fim do Período Letivo Regular 2021.9 e início do Período Letivo Regular 2022.1.

6.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

6.4 A PROGRAD divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo, cabendo aos interessados o acesso ao portal de Editais da Prograd e ao e-mail institucional para acompanhamento dos procedimentos realizados.

6.5 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.6 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do (a) proponente.

6.7 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o (a) monitor (a) não cumpra com o Termo de Compromisso e/ou o Plano de Trabalho da Monitoria.

6.8 No momento da seleção, não há um quantitativo de estudantes atendidos(as) por cada monitor(a) uma vez que poderá ocorrer outro ingresso e/ou, ainda, outros(as) estudantes podem declarar a necessidade da monitoria.

6.9 Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário, Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas e, em caso de recurso, pela PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2022.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MONITORIA DE ENSINO NA MODALIDADE DE PROMOÇÃO DA PERMANÊNCIA
DOS (AS) ESTUDANTES INDÍGENAS E DOS (AS) ESTUDANTES REFUGIADOS (AS)
E PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG/RNE nº _____,
CPF _____, discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____,
sob matrícula _____,
comprometo-me a executar as atividades de monitoria, na área de _____ conforme normas estabelecidas pelo Edital nº 17/2022/PROGRAD . O presente Termo de Compromisso tem vigência no período de 11 de abril de 2022 a 11 de dezembro de 2022.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.



Emitido em 10/03/2022

EDITAL Nº 17/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/03/2022 16:32)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
17, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **cb176f7545**